

P.L. 34/2015

TERMO ADITIVO nº 17/16 de 07/11/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 03/16 de 04/01/2016.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

MUNICÍPIO DE JUPIÁ, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Rua Rio Branco, 320, centro, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.593.132/0001-37, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALCIR LUZA**, inscrito no CPF n.º 541.162.019-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**,

JOEL CORDEIRO, pessoa jurídica de privado, com endereço na Avenida Sete de Setembro, 1066, centro, na cidade de Galvão - SC, CNPJ nº 13.207.099/0001-49, neste ato representada pelo seu sócio gerente Sr. **JOEL CORDEIRO**, titular do CPF nº. 014.830.409-50, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, de comum acordo, firmam o presente Termo Aditivo de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal 8.666/93, e pelas seguintes cláusulas que seguem:

Considerando, a necessidade de manter até o final do exercício, as atividades de grupos do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS;

RESOLVEM, aditar o contrato acima mencionado conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditivado conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID/MED	QDADE	UNITÁRIO/R\$	TOTAL/R\$
01	Instrutor de Música	Horas	109	32,00	3.488,00

(três mil quatrocentos e oitenta e oito reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E, por estarem justo e acertados, assim o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus devidos e legais efeitos.

Município de Jupiá - SC, 21 de Outubro de 2016.

ALCIR LUZA
Prefeito Municipal
Contratante

JOEL CORDEIRO
Contratado

PUBLICADO NO MURAL
EM 07/11/16

Sabrina Valandro
Assistente Administrativo
CPF 072.825.439-50 Matr. 311/01

Fiscal designado para este aditivo:

Eliane Zorzi -

Assinatura

Testemunhas:

NOME:	Lais Pokojeski	NOME:	Sabrina Valandro
CPF:	093.121.889-39	CPF:	072.825.439-50
ASSINATURA	Matr. 855/01	ASSINATURA	Matr. 311/01

Após análise do conteúdo acima mencionado, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e suas alterações posteriores, opinando assim pela assinatura do presente termo aditivo.

Jorge Mattiotti neto
Assessor Jurídico
OAB/SC 17.879-B